

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 | EDIÇÃO № 1795 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 | PÁGINA 01

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 09/2024 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº 041/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto: Aquisição de material educacional para comprimento das contrapartidas dos convênios celebrados entre o Município de Conselheiro Mairinck-Pr e o Instituto Água e Terra, convênio 194/2024 Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos e o Convênio nº 661/2022 que visa a implantação de arranjos municipais e destinação final de resíduos sólidos urbanos e um caminhão compactador de lixo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 04 de dezembro às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08:30 horas até às 14:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024 (período de seis horas).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600. ou através da Bolsa Licitações Brasil e-mail contato@bll.org.br. de do ou pelo www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 02 de dezembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 1795

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-PR, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela **Portaria nº 041/2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo como objeto a **aquisição de 10 aparelhos de celular smartphone**, para atender à demanda do **Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme descrito no edital e seus anexos.

Informações adicionais e o edital completo poderão ser obtidos no site oficial do Município ou diretamente com a Comissão de Licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 04 de dezembro às 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08:30 horas até às 14:30 horas do dia 10 de dezembro de 2024 (período de seis horas).

O período de disputa será de 06 (seis) horas, iniciando às 08:30h até às 14:30h do dia 10 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 02 de dezembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

Praça Otacilio Ferreira, n°82 - Centro - CEP 86480-000 Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 1795 CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 041/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, completas, devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, servidas de acordo com buffet disponível, a qual visa atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde da cidade de Conselheiro Mairinck/Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:00 horas do dia 04 de dezembro às 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08:30 horas até às 14:30 horas do dia 12 de dezembro de 2024 (período de seis horas).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 02 de dezembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 1795

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-PR, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela Portaria nº 041/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a aquisição de vacinas antirrábicas injetáveis para utilização em cães e gatos, vacina vírus inativo e seringas com agulhas para a aplicação das mesmas e para a contratação de serviço médico veterinário para administração das vacinas antirrábicas, para atender a demanda do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrito no edital e seus anexos.

Informações adicionais e o edital completo poderão ser obtidos no site oficial do Município ou diretamente com a Comissão de Licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 04 de dezembro às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08:30 horas até às 14:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024 (período de seis horas).

O período de disputa será de 06 (seis) horas, iniciando às 08:30h até às 14:30h do dia 11 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 02 de dezembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 **ANO 2024** EDIÇÃO № 1795

PÁGINA 05

LEI Nº858/2024 de 02/12/2024.

SÚMULA: Autoriza o município a firmar termo de fomento com APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conselheiro Mairinck autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na Rua Primavera, 115, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 03.338.968/0001-10, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial do ANO DE 2023, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007.

Art. 2º - O valor a ser repassado neste momento à APAE é de R\$ 108.570,73 (cento e oito mil quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos), ainda havendo a contrapartida por parte da Instituição de R\$ 26.660,87 (vinte seis mil seiscentos sessenta reais oitenta e sete centavos), sendo desembolsado a parte referente ao Município no mês de dezembro do ano de 2024.

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Valor	Contrapartida
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP: ZERO KM, MOTOR 1.2, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, ANO/MODELO: 2024/2024 OU MODELO SUPERIOR, NA COR BRANCA, CABINE DUPLA, BANCO DE COURO, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR TOQUE, ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, ACENDEDOR AUTOMÁTICO DOS FARÓIS, PROTETOR DE CAÇAMBA, CENTRAL DE MULTIMÍDIA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM 05 (CINCO) LUGARES, COM AIRBAGS, AR CONDICIONADO, ARO 16 OU 17. (COMO VEÍCULO DE TRABALHO, IDEAL PARA ANDAR EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS), SENSOR DE RÉ, CARROCERIA DE NO MÍNIMO 800L (COMPATÍVEL COM A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTAR MATERIAL DE APOIO AO SERVIÇO), DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO DETRAN.	R\$ 108.570,73	R\$ 26.660,87
TOTAL	R\$ 108.570,73	R\$ 26.660,87

Art. 3º - Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município à Instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 1795 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 | PÁGINA 06

Art. 4º - A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminhar a prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.

Art. 5º - Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação 002 – Ensino Fundamental 12.367.0007-2043 – Manutenção da APAE 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

- **Art. 6º -** Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.
- **Art. 7º -** O referido repasse dos valores pelo Município de Conselheiro Mairinck para a APAE de Conselheiro Mairinck fica condicionado à efetivação do repasse do FUNDEB para o Município.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 02 de Dezembro de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

DECRETO Nº180/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02/12/2024 CRISTIANO APARECIDO MACENA, portadora do RG nº 10.120.572-0/PR, do cargo de operador de maquinas pesadas

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 1795 CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 PÁGINA 07

PORTARIA Nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, MARIZA APARECIDA DE OLIVEIRA cargo de SERVENTE, portadora do CPF: 045.261.439-28, licença especial remunerada de 3 meses, a partir de 02/12/2024 com retorno em 02/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em

contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO AVALIATIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Biblioteca Cidadã, foi realizado a CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITA para o processo de escolha para Diretores das Escolas Municipais de Conselheiro Mairinck. Após a correção ficou assim o resultado da prova escrita.

CANDIDATO	RESULTADO
Benedita da Silva	NÃO APTO
Jucéia de Fatima Carvalho	APTO

COMISSÃO CENTRAL

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 1795 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 | PÁGINA 08

PROVA PARA DIRETOR ESCOLAR MUNICIPAL

Município de Conselheiro Mairinck - PR

Nome da Candidata:	
Assinatura:	

QUESTÃO 1.

O Brasil é um país que tem suas raízes na diversidade. Nesse sentido, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - ratifica a importância do ensino da História do Brasil abranger as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia. Dentro dessa proposta, posteriormente, foi sancionada uma Lei que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática: "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena", qual é essa Lei?

- A) Lei n. 8.069/1990.
- B) Lei n. 11.645/2008.
- C) Lei n. 10.436/2002.
- D) Lei n. 10.741/2003.

QUESTÃO 2.

É inquestionável o valor do Projeto Político Pedagógico (PPP) para a consecução dos objetivos estabelecidos pela organização da escola. Sobre o PPP, são verdadeiras as afirmativas, afora:

- A) A Constituição Federal de 1988, no artigo 206, e a LDB nº 9.394/1996, no artigo 14, estabelecem os princípios da gestão democrática na educação pública e a participação de seus profissionais e da comunidade na elaboração do Projeto Pedagógico.
- B) A LDB normatiza o PPP como uma ação coletiva para a conquista da Educação de qualidade.
- C) A obrigatoriedade da elaboração do PPP é estabelecida pelo aparato legal no âmbito federal.
- D) A gestão democrática favorece o exercício da cidadania, e a escola o possibilita ao abrir espaços de participação e diálogo.

QUESTÃO 3.

A mensuração do trabalho realizado pela escola é feita de múltiplas formas, a partir da análise de variáveis que permitem mapear a realidade educacional dentro de parâmetros predefinidos. Sobre as variáveis, descritas no PDDE Interativo, referentes a uma análise pautada nos dados da trajetória dos educandos, é possível destacar, exceto:

- A) Fluxo escolar a partir dos dados de matrículas.
- B) Fluxo escolar a partir da distorção idade-série.
- C) Dados de rendimento (aprovação e reprovação).
- D) Fluxo escolar a partir da rotatividade do quadro docente.



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 1795 CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 PÁGINA 09

QUESTÃO 4.

O Plano Nacional de Educação (PNE) compreende uma série de diretrizes e estratégias voltadas para a melhoria dos indicadores de qualidade nas diferentes etapas do ensino. Uma das metas estabelecidas pelo PNE é fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir médias nacionais predefinidas para qual indicador?

- A) IDEB
- B) PISA
- C) ENADE
- D) ENEM

QUESTÃO 5.

De Acordo com a Constituição Federativa do Brasil, quem é o responsável por organizar o sistema federal de ensino e os Territórios, financiar as instituições de ensino públicas federais e exercer, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios?

- A) Estados
- B) Municípios
- C) União
- D) Distrito federal

QUESTÃO 6.

Há uma relação próxima entre ambiente escolar e prazer de ensinar e aprender. Dentro dessa dinâmica, é importante que o gestor educacional encontre as ferramentas mais assertivas e condizentes com o perfil de seus educandos. Hoje, fala-se muito acerca da importância da autonomia do aluno durante as aulas, sendo essa metodologia considerada uma aliada para o aflorar o prazer tanto de ensinar quanto de aprender. Sobre esse tema, são verdadeiras as afirmativas subsequentes, com exceção da alternativa:

- A) A autonomia é alcançada quando o aluno aprende a aprender.
- B) É necessário que os educandos entendam a dinâmica presente em cada atividade, a fim de compreender o objetivo a ser alcançado.
- C) Caso haja alguma dificuldade de entendimento, o professor não apresenta a solução para o problema, mas indica o caminho a ser trilhado pelo aluno.
- D) O professor exerce um papel pontual e, como facilitador, ele atua de forma contínua ao longo das atividades em andamento.

QUESTÃO 7.

Para o Estatuto da Criança e Adolescente, considera-se criança:

- A) a pessoa com até doze anos de idade completos.
- B) a pessoa com até doze anos de idade incompletos.
- C) a pessoa com até dez anos de idade incompletos.
- D) a pessoa com até oito anos de idade incompletos.



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 PÁGINA 10 ANO 2024 EDIÇÃO № 1795

QUESTÃO 8.

Ao atribuir competência aos sistemas de ensino para a fixação de normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, a LDB fixa que essas normas deverão obedecer alguns princípios, entre eles, a

- A) obrigação dos diretores escolares de apresentar a proposta de projetos pedagógicos das escolas e a participação dos pais dos estudantes nas associações de pais e mestres.
- B) participação da comunidade escolar interna e externa na definição do currículo, a partir das necessidades culturais e econômicas da localidade onde está inserida a instituição de ensino.
- C) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.
- D) fixação de legislação específica sobre escolha dos dirigentes escolares pelas assembleias dos estados, pela Câmara Legislativa do DF e pelas câmaras municipais.

QUESTÃO 9.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, fundamentado:

- A) Nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica
- B) Nos regimentos internos das escolas.
- C) No Plano Diretor de cada município.
- D) Nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

QUESTÃO 10.

O posicionamento da escola diante das relações étnico-raciais, de gênero, ambiental e sexual estabelecidas no seu interior compreende a construção identitária positiva em relação ao seu pertencimento étnico-racial, dentre outros. Considerando o exposto, são ações possíveis, exceto:

- A) Valorizar a pluralidade estética, respeito às diversas culturas, à corporeidade, às formas de ver, sentir e estar no mundo, questionando as escolhas pautadas em padrões e/ou marcos civilizatórios dominantes.
- B) Promover o respeito e o reconhecimento das diferenças sexuais e identidades de gênero, entendendo os Direitos Humanos em toda a sua diversidade.
- C) Exercitar a diversidade como princípio informativo e conceber as datas comemorativas como um fato social de valorização da cultura hegemônica a ser reproduzido na escola.
- D) Garantir a reafirmação das diferenças individuais e coletivas a partir do senso de pertencimento identitário e no combate ao racismo, machismo, homofobia, xenofobia e a todas as formas de discriminação, violências e intolerâncias.



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 | EDIÇÃO № 1795 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 | PÁGINA 11

QUESTÃO 11.

A reorganização dos serviços da Educação Especial é consolidada no Atendimento Educacional Especializado - AEE, que constitui a principal ação dessa modalidade no âmbito das escolas do ensino comum, de modo a assegurar aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação o acesso, a permanência, a participação e o sucesso escolar. Assim, o Atendimento Educacional Especializado – AEE é um serviço da Educação Especial que:

- A) utiliza a concepção de deficiência ao focar o fator limitador dos estudantes com necessidades específicas.
- B) classifica, com base em modelos médicos que enfatizavam a patologia e a necessidade de tratamentos e medicamentos, os estudantes com necessidades específicas.
- C) preconiza a concepção de deficiência ou de transtorno relacionada à inferioridade e à incapacidade dos estudantes com necessidades específicas.
- D) identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas.

QUESTÃO 12.

Segundo PEREIRA, analisar os itens abaixo:

- I. Os anos da escola de Educação Infantil são insignificantes para o desenvolvimento da criança.
- II. A escola de Educação Infantil pode representar a primeira experiência da criança como participante de um grupo de iguais, criando-lhe a capacidade de desenvolver relações harmoniosas no grupo.

Alternativas

- A) Os itens I e II estão corretos.
- B) Somente o item II está correto.
- C) Somente o item I está correto.
- D) Os itens I e II estão incorretos.

QUESTÃO 13.

A LDBEN (Lei no 9.394/96), em seu Título IV – Da Organização Da Educação Nacional, artigos do 9o ao 11, estabelece as incumbências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, para a organização dos respectivos sistemas de ensino, no art. 8o, define que essa organização dar-se-á

- A) em regime de colaboração.
- B) com subordinação de autoridade.
- C) com solidariedade financeira.
- D) com prioridade para a alfabetização.

QUESTÃO 14.

De acordo com o Art. 212, da Constituição Federativa do Brasil, qual a porcentagem mínima da receita resultante de impostos, proveniente de transferências, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino?

- A) 50%
- B) 10%
- C) 45%
- D) 25%



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 | EDIÇÃO № 1795 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 | PÁGINA 12

QUESTÃO	RESPOSTA
1	В
2	B C
2 3 4 5	D
4	A C
5	С
6	D
7	В
8	C
9	A C
10	O
11	D
12	В
13	Α
14	D